

Universidade de São Paulo  
Faculdade de Saúde Pública  
Departamento de Prática de Saúde Pública

Disciplina HSP 283  
Nutrição e Atenção à Saúde

AULA 7  
Vigilância sanitária e epidemiológica

Docentes Responsáveis: Aylene Bousquat, Cleide L. Martins,  
Paulo Frazão

Folha Online - Ciência - OMS conclui que câmara de br...  
29/07/2009 - 02h51  
**OMS conclui que câmara de bronzamento provoca câncer**  
da Folha Online  
A Iarc (Agência Internacional para Pesquisa do Câncer), braço da OMS (Organização Mundial da Saúde) voltado para pesquisas da área oncológica, elevou o nível de alerta do bronzamento artificial. Para a entidade, as cabines usadas no processo deixaram de ser "prováveis cancerígenas" para representar uma causa concreta de tumor de pele --a mesma relação entre o cigarro e o câncer, por exemplo.  
A conclusão surgiu depois que um grupo de 20 especialistas concluiu que o risco de câncer de pele aumenta em cerca de 75% quando as pessoas começam a usar câmaras de bronzamento antes dos 30 anos.

15/03/2010 - 13h50  
**Juiz diz que não dá para proibir bronzamento na praia e libera uso de câmaras**

da Folha Online



A Justiça Federal de São Paulo concedeu liminar suspendendo, no Estado de São Paulo, a resolução da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) que proibiu o uso de câmaras de bronzamento no país. A decisão é válida para as empresas e profissionais associados ao Seemplas (Sindicato dos Empregadores em Empresas e Profissionais Liberais em Estética e Cosmetologia do Estado de São Paulo).

Quem fez bronzamento em câmara deve redobrar cuidados  
Leia íntegra da resolução da Anvisa sobre a proibição  
Anvisa recorre de liminar que libera câmaras de bronzamento

A liminar foi deferida pelo juiz federal Victorio Giuzio Neto, da 24ª Vara Federal Cível de São Paulo, na quarta-feira (10), mas foi divulgada nesta segunda-feira (15) pela Justiça. Segundo a assessoria do órgão, o juiz sentenciou que a proibição do bronzamento artificial desrespeita o princípio da proporcionalidade.



Uso de câmaras de bronzamento no Brasil foi proibido pela Anvisa em novembro de 2009, desde então entidades recorrem à justiça

"Sem prejuízo da aparente boa intenção da Anvisa, pretender proibir uma atividade econômica -- que a rigor não se limita ao Brasil -- extrapola as suas atribuições, não sendo dispensável afirmar que toda vez em que se adota como solução uma proibição, raramente ela é evitada, passando apenas para a clandestinidade", disse Giuzio Neto, por meio de nota.

De acordo com o magistrado, não cabe durante a análise da liminar discutir se o bronzamento artificial é nocivo ou não à saúde. "O que se sabe é que as radiações solares o são nocivas e ninguém ousaria proibir o bronzamento nas praias deste país", afirmou Giuzio Neto.

Lei brasileira sobre bron...  
Câncer de pele  
**Lei brasileira sobre bronzamento artificial é exemplo a ser seguido no mundo todo** 03/08/2012 - 13:43  
Desde 2009, quando foram consideradas cancerígenas pela OMS, as câmaras de bronzamento estão proibidas no Brasil  
Guilherme Rizzo  
  
Câncer de pele: estudo afirma que cerca de 5,7% dos novos casos de melanoma são causados pelo bronzamento artificial (The Atlantic)  
O bronzamento em câmaras artificiais está proibido no Brasil desde 2009. Na Europa e nos Estados Unidos, profissionais da área de saúde tentam implantar a mesma lei há três anos -- ainda sem sucesso. "A legislação brasileira foi pioneira, é um exemplo a ser seguido", diz Maritza (Foto: reprodução de uma reportagem de Folha Online, por Estúdio & Mídia, a reprodução da Getty Images)

## Vigilância

Processo de monitoramento do comportamento de pessoas, objetos ou processos em conformidade com sistemas de normas esperadas de acordo com critérios de segurança e aceitação social

## Vigilância sanitária

- Antecedentes históricos
- VS no Brasil
- Aspectos legais
- Abrangência
- Prática da vigilância sanitária

## Origens da VS

- Europa - séculos XVII e XVIII: noção de “polícia sanitária”



### Quarentena

- Regulamento de urgência em caso de epidemia
- Todos deveriam permanecer em casa
- Cidade dividida em bairros, bairros em quarteirões (autoridade específica)
- Vigilância e registro das observações
- Passar em revista os habitantes e isolar os enfermos
- Desinfecção das moradias com perfumes que eram queimados

Eduardo 1998



## Origens da VS

- Talidomida - década de 60 - nascimento de milhares de bebês com deformidades dos membros
- marco da história da regulamentação sanitária em todo o mundo.



## Origens da VS

- Europa - séculos XVII e XVIII: noção de “polícia sanitária”
- Talidomida (década de 60) - nascimento de milhares de bebês com deformidades dos membros - marco da história da regulamentação sanitária em todo o mundo.
- Maioria dos países criaram-se órgãos nacionais de controle e se publicou farta legislação no intuito de garantir a segurança dos produtos, sobretudo os medicamentos

Eduardo 1998

## VS no Brasil

- Séc. XVIII e XIX - ações para regulamentar o exercício da profissão médica, combater o charlatanismo e exercer o saneamento da cidade, fiscalizar as embarcações, os cemitérios e o comércio de alimentos, com a finalidade de vigiar a cidade para evitar a propagação das doenças
- 1923 – Regulamento Sanitário Federal
- 1954 - Lei 2.312 regulamentando o Código Nacional de Saúde, o qual estabeleceu normas gerais sobre defesa e proteção da saúde, atribuindo ao Ministério da Saúde, extenso espectro de atuação
- 1976 – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária

Costa & Rozenfeld 2000

## VS - Constituição da República

Artigo 200- Compete ao Sistema Único de Saúde

- controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos
- participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico
- fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano

## VS - Constituição da República

Artigo 200- Compete ao Sistema Único de Saúde

- participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho”.
- executar as ações de Vigilância Sanitária (...).”.

## VS - Art. 6º Lei 8.080/90

Conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde

- controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionam com a saúde, compreendendo todas as etapas e processos, da produção ao consumo
- controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde.
- Meio ambiente, saúde do trabalhador, portos, aeroportos e fronteiras

## Controle de bens de consumo

➤ Matérias-primas

➤ Transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de produtos de interesse à saúde:

- alimentos
- Águas
- Bebidas
- Medicamentos e drogas veterinárias e correlatos
- Insumos
- Cosméticos
- produtos de higiene pessoal
- saneantes para higienização, desinfecção / desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos
- produtos químicos, agrícolas, agrotóxicos, biocidas
- equipamentos médico-odontológicos

## Controle da prestação de serviços

- Médico-hospitalares
- Da apoio diagnóstico e terapêutico
  - hemoterápico, hemodiálise, que empregam radiação etc
- Odontológicos
- Instituições de longa permanência
- Creches
- Banco de órgãos, de leite humano
- Práticas complementares
- Casas de massagem, emagrecimento, tatuagem e de aplicação de produtos relacionados à saúde
- Bares, restaurantes e refeitórios

## Meio Ambiente

- Ambientes de trabalho incluindo sistemas de produção e processo de trabalho
- Uso e parcelamento do solo, as edificações e os sistemas de saneamento básico
- Portos, aeroportos, fronteiras, veículos, cargas e pessoas

## Vigilância Sanitária

- 1994 - Portaria 1.565 MS, define o SNVS e sua abrangência, esclarece a competência das três esferas de governo e estabelece as bases para a descentralização da execução de serviços e ações de vigilância em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde
- 1999 – Lei 9.782, define o SNVS e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA

## Ações de Vigilância sanitária

- Normatização
- Cadastramento
- Autorização de funcionamento, licenciamento e revalidação
- Fiscalização



**Serviços de alimentação como padarias, cantinas, lanchonetes, bufês, confeitarias, restaurantes, comissarias, cozinhas industriais e cozinhas institucionais**

## Doenças transmitidas por alimentos

- Hepatite A
- Teníase ou cisticercose
- Toxoplasmose
- Amebíase
- Salmonelose
- Tuberculose
- Brucelose
- Toxinfecções alimentares

### Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação

Resolução-RDC nº 216/2004



[http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha\\_gicra\\_final.pdf](http://www.anvisa.gov.br/divulga/public/alimentos/cartilha_gicra_final.pdf)

## Ações de Vigilância sanitária

- Monitoramento:
  - de produtos e serviços
  - do mercado
  - publicidade



### A propaganda de alimentos: orientação, ou apenas estímulo ao consumo?

Bianca Ramos Marins<sup>1</sup>  
Inesita Soares de Araújo<sup>2</sup>  
Silvana do Couto Jacob<sup>3</sup>

**Resumo** As mensagens sobre alimentação veiculadas nos meios de comunicação merecem atenção, pois estudos apontam que a mídia exerce papel fundamental na formação de novos hábitos alimentares. Visando atender a um novo perfil de consumidores preocupados com a saúde e o bem-estar físico e interessada nesse mercado promissor, a indústria intensifica as estratégias de estímulo ao consumo de determinadas categorias de alimentos, como os produtos diet e light. Este estudo analisou 20 peças publicitárias de alimentos veiculadas em revistas e jornais de circulação nacional entre junho e outubro de 2006, contemplando: o emissor; o destinatário; a linguagem e a mensagem. Constatou-se que o discurso publicitário focou principalmente as mulheres, propondo o consumo sem culpa e prometendo a combinação entre estética e saúde. Na busca da valorização do produto, as peças publicitárias secundarizaram informações nutricionais relevantes, outras realizaram combinações perigosas para a saúde, como a associação do alimento a medicamentos e a indução a substituição de refeições pelo produto em questão. Os resultados sinalizam a necessidade de se ampliar a discussão sobre as estratégias da publicidade de alimentos, pois o direito do cidadão à informação e à saúde não podem estar subjugados a valores de mercado.

Ciência & Saúde Coletiva, 16(9):3873-3882, 2011

## Ações de Vigilância sanitária

- Monitoramento:
  - de produtos e serviços
  - do mercado
  - publicidade
- Atendimento às denúncias
- Inspeção regular
- Investigação de surtos e agravos
- Orientação e educação

## Direito do consumidor

- Constituição Federal de 1988
- Código de Proteção e Defesa do Consumidor, regulamentado pela Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990

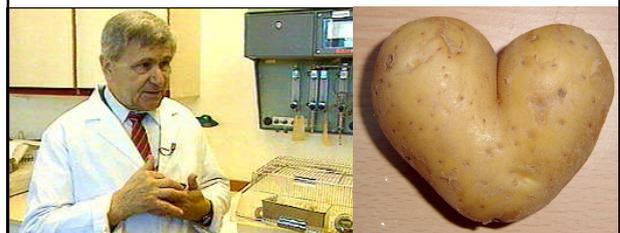
## Princípios Constitucionais da Administração Pública

- **Legalidade**: fazer ou deixar de fazer o que está determinado por lei
- **Impessoalidade**: não pode favorecer ou prejudicar pessoa determinada
- **Moralidade**: respeito aos padrões éticos e morais da sociedade
- **Publicidade**: propiciar ampla divulgação
- **Eficiência**: qualidade da atividade administrativa

## Princípio da Precaução

- a precaução diante de incertezas científicas;
- a exploração de alternativas às ações potencialmente prejudiciais;
- a transferência do ônus da prova aos proponentes de uma atividade e não às vítimas ou vítimas em potencial daquela atividade;
- o uso de processos democráticos na adesão e observação do princípio, inclusive o direito público ao consentimento informado.

**Dr. Arpad Pusztai** - geneticista britânico forçado a se aposentar por ter encontrado evidências de danos provocados em órgãos vitais em ratos de laboratório alimentados com batata geneticamente modificada



## Vigilância epidemiológica

### Brasil reforça vigilância contra gripe suína

Todo viajante, seja brasileiro ou estrangeiro, terá de preencher formulário sobre seu estado de saúde na chegada ao país

Devido a aumento de casos na América do Sul, passageiro terá de declarar os países onde esteve nos 14 dias anteriores e se tem sintomas da doença

MÁRCIO PINHO  
DA REPORTAGEM LOCAL

### Brasil reforça vigilância contra gripe suína

Todo viajante, seja brasileiro ou estrangeiro, terá de preencher formulário sobre seu estado de saúde na chegada ao país

Devido a aumento de casos na América do Sul, passageiro terá de declarar os países onde esteve nos 14 dias anteriores e se tem sintomas da doença

MÁRCIO PINHO  
DA REPORTAGEM LOCAL

### Rio reforça monitoramento de passageiros

Voos procedentes de países em que há registros de casos da gripe suína passam por procedimentos mais rigorosos

Marco Antônio Teixeira/Agência O Globo



Funcionário do aeroporto do Galeão, no Rio, usa máscara para se proteger do vírus da gripe suína

### Brasil reforça vigilância contra gripe suína

Todo viajante, seja brasileiro ou estrangeiro, terá de preencher formulário sobre seu estado de saúde na chegada ao país

Devido a aumento de casos na América do Sul, passageiro terá de declarar os países onde esteve nos 14 dias anteriores e se tem sintomas da doença

MÁRCIO PINHO  
DA REPORTAGEM LOCAL

### Rio reforça monitoramento de passageiros

Voos procedentes de países em que há registros de casos da gripe suína passam por procedimentos mais rigorosos

Marco Antônio Teixeira/Agência O Globo



Funcionário do aeroporto do Galeão, no Rio, usa máscara para se proteger do vírus da gripe suína

### Ministério da Saúde afirma que manterá procedimentos

DA SUCCURSAL DE BRASÍLIA  
DA REPORTAGEM LOCAL

Apesar do alerta de pandemia de gripe suína, o Ministério da Saúde pediu tranquilidade à população. A mudança de classificação não muda o fato de a doença ter baixa letalidade - só 0,5% dos infectados com o vírus no mundo morreram. No Brasil, o número de infectados mais que dobrou em oito dias. Eram 25 casos em 3 de junho e, ontem, 52. Não houve mortes. De todos os infectados, 32 contraíram o vírus no exterior. Os outros tiveram algum contato com os que viajaram. A ministra-geral da Saúde, Márcia Bastos, disse que as medidas hoje adotadas para evitar contágio e para tratar os já infectados não vão mudar. Segundo ela, o país continua "em intensa vigilância" nos portos e aeroportos e mantém hospitais aptos a diagnosticar rapidamente os casos suspeitos. Bastos disse que o país tem 900 leitos para abrigar infectados pela gripe suína, em 53 hospitais, além do estoque de 9 milhões de medicamentos. Segundo o presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia, Juvenal Furtado, o fato de a OMS declarar uma pandemia de gripe não produz mudança na vida dos brasileiros. "O que não podemos é deixar o vírus circular livremente pelo país. Não pode haver um relaxamento por parte do governo."

### Para barrar gripe suína, prefeito de RS proíbe festas e missas

Medida foi tomada em São Gabriel, município a 321 km de Porto Alegre, decretou situação de emergência na cidade, determinou a suspensão das aulas para 13 mil estudantes e proibiu aglomerações públicas, como festas e cultos religiosos, para conter a disseminação do vírus da gripe suína.

GRACILIANO ROCHA  
DA AGÊNCIA FOLHA  
PABLO SOLANO  
DA AGÊNCIA FOLHA

A Prefeitura de São Gabriel, município a 321 km de Porto Alegre, decretou situação de emergência na cidade, determinou a suspensão das aulas para 13 mil estudantes e proibiu aglomerações públicas, como festas e cultos religiosos, para conter a disseminação do vírus da gripe suína. A medida foi tomada na segunda e passou a valer ontem, no mesmo dia em que foi confirmado que uma adolescente de 14 anos contra a doença após uma viagem a Buenos Aires. Ela está internada na UTI, em estado grave, no município vizinho de Santa Maria. Quatro pessoas que passaram por exames laboratoriais que confirmaram a infecção pela gripe estão em isolamento domiciliar, incluindo a filha do prefeito, de 14 anos. Há mais 18 casos suspeitos.

## VE: aspectos históricos

- O termo *vigilância* ganhou amplitude após a Segunda Guerra Mundial quando surgiu forte preocupação em relação à risco potencial de guerra química e biológica
- 1951 - é criado serviço de inteligência para epidemias no Centro para Controle de Doenças nos EUA
- 1955 - o termo é usado pela primeira vez no estudo de uma epidemia de poliomielite
- 1963 - a OMS utiliza a expressão VE numa publicação sobre o programa de erradicação da malária

(Waldman 1991)

## Conceito

Conjunto de atividades que proporciona a informação indispensável para conhecer, detectar ou prever qualquer mudança que possa ocorrer nos fatores condicionantes do processo saúde-doença, com a finalidade de recomendar, oportunamente, as medidas indicadas que levem à prevenção e ao controle das doenças

Fonte: Fischmann 1994

## Conceito

Conjunto de atividades que proporciona a

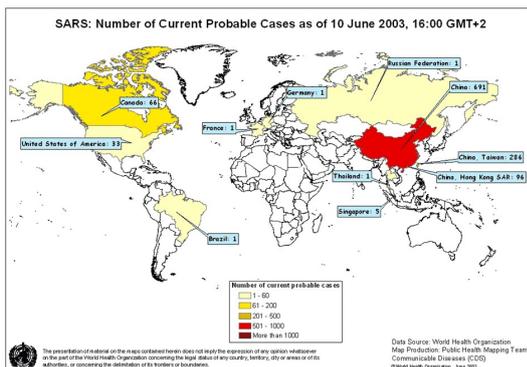
**INFORMAÇÃO**

ou prever qualquer mudança que possa ocorrer nos fatores condicionantes do processo saúde-doença, com a finalidade de recomendar,

**AÇÃO**

à prevenção e ao controle das doenças

Fonte: Fischmann 1994



## Atividades básicas

- Coleta de dados
  - demográficos, morbidade, mortalidade, serviços (ambulat. hosp. laboratórios), imprensa, leigos
- Monitoração da qualidade dos dados
  - Educação, treinamento e supervisão dos profissionais para aprimorar diagnóstico e tratamento

## Atividades básicas

- Investigação de casos para detectar as fontes de infecção
- Consolidação e análise dos dados
- Recomendação de medidas de controle e elaboração de normas técnicas
- Divulgação das informações

## Fonte de dados

- Sistemas de notificação compulsória de doenças
- Sistemas articulados de laboratórios
- Dados hospitalares
- Eventos sentinelas
- Profissionais médicos sentinelas
- Unidades básicas de saúde

## VE no Brasil

- introduzida oficialmente como atividade dos serviços de saúde durante a campanha de erradicação da varíola, no início da década de 70 (Waldman 1991)
- 1975 - Lei 6.229 dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Saúde
- 1976 - criado Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica (SNVE)

## Lista Brasileira de Doenças de Notificação Compulsória

- |                       |                        |
|-----------------------|------------------------|
| Cólera                | Malária (não endêmica) |
| Dengue                | Peste, Poliomielite    |
| Difteria              | Raiva humana           |
| D. de chagas aguda    | Rubéola                |
| Meningites            | Sarampo                |
| Febre amarela         | Sífilis congênita      |
| Febre tifóide         | AIDS                   |
| Hanseníase            | Tétano                 |
| Hepatite viral        | Tuberculose            |
| Leishmaniose visceral | Varíola                |

<http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=50&data=01/09/2010>



PORTARIA NO - 204, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, INTERINO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o art. 10, incisos VI a IX, da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Nº	DOENÇA OU AGRAVO (sistem abreviada)	Período de notificação	
		1990	2000
1	Acutar de trabalho com exposição a radiação ionizante		X
2	Acutar de trabalho grave, total e em caráter permanente	X	
3	Acutar por amniocentese	X	X
4	Botulismo	X	X
5	Cólera	X	X
6	Coqueluche	X	X
7	Dengue - Class.	X	X
8	Dengue - Outros	X	X
9	Difteria	X	X
10	Doença de Chagas Aguda	X	X
11	Doença de Chagas Crônica (DC)	X	X
12	Doença de Hansen	X	X
13	Doença Meningocócica e outras meningites	X	X
14	Doença com suspeita de disseminação meningocócica e outras meningites	X	X
15	Doença de Hansen	X	X
16	Doença de Hansen	X	X
17	Doença de Hansen	X	X
18	Doença de Hansen	X	X
19	Doença de Hansen	X	X
20	Doença de Hansen	X	X
21	Doença de Hansen	X	X
22	Doença de Hansen	X	X
23	Doença de Hansen	X	X
24	Doença de Hansen	X	X
25	Hepatite viral		X
26	HIV/AIDS - Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana ou Síndrome da Imunodeficiência Adquirida		X
27	Infecção pelo HIV em gestante, parturiente ou lactante e criança exposta ao risco de transmissão vertical do HIV		X
28	Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)		X
29	Influenza humana produzida por novo subtipo viral	X	X
30	Influenza Espanola (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados)		X
31	Leishmaniose Tegumentar Americana		X
32	Leishmaniose Visceral		X
33	Leptospirose		X
34	Malária na região amazônica		X
35	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
36	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
37	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
38	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
39	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
40	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
41	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
42	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
43	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
44	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
45	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
46	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
47	Malária na região sudeste-amazônica	X	X
48	Malária na região sudeste-amazônica	X	X

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SP NOTÍCIAS | CONHEÇA SP | AÇÕES DE GOVERNO | ÓRGÃOS E ENTIDADES | INVESTE SP | CIDADÃO SP | FALE CONOSCO

Secretaria da Saúde

**CVE - Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac"**

Informações diversas sobre Botulismo, Cólera, DCI, Diarréia, Febre Tifóide, Hepatite A, Rotavírus, SHU, Surtos de DTAs, PFAPOLIO

Dados estatísticos

Documentos Técnicos

Missão DTA

Patógenos/Doenças

Links

<http://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/areas-de-vigilancia/doencas-de-transmissao-hidrica-e-alimentar/>

INFORME NET

SERIE HISTÓRICA DAS DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR. ESTADO DE SÃO PAULO, 1990 - 2006\*

DOENÇAS/AGRAVO	1990		1991		1992		1993		1994		1995		1996		1997	
	Nº	COEF.														
NOTIFIADO	3	0,01	2	0,01	1	0,00	1	0,00	3	0,01	4	0,01	4	0,01	1	0,00
CÓLERA	0	0,00	1	0,00	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DEFLORIDAÇÃO	1	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA	11	0,06	8	0,04	1	0,00	1	0,00	3	0,01	1	0,00	1	0,00	1	0,00
DOENÇA DE CHAGAS CRÔNICA	11	0,06	10	0,05	14	0,07	17	0,09	24	0,12	30	0,15	37	0,19	43	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	44	0,22
DOENÇA DE CHAGAS AGUDA E CRÔNICA	22	0,12	18	0,09	15	0,07	18	0,09	27	0,13	31	0,16	38	0,19	4	